



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 056/2018

Versam os autos sobre a aquisição de 50 (cinquenta) assinaturas do jornal *O Popular*, a fim de atender às bibliotecas dos câmpus e às unidades administrativas da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Acostou-se a Requisição de Despesa n. 7/2018 da Coordenação de Ensino-PRG (doc. n. 1988955), na qual se solicita a aquisição de 48 (quarenta) assinaturas impressas, no valor unitário de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) e de 02 (duas) assinaturas digitais do jornal, no valor unitário de R\$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), que perfazem o valor de R\$ 31.701,60 (trinta e um mil, setecentos e um reais e sessenta centavos).

Da mesma forma, foi incluída Justificativa de Despesas (doc. n. 2043786), apresentada pelo Sistema Integrado de Bibliotecas Regionais (SIBRE) da Pró-Reitoria de Graduação, informando a respeito da necessidade da aquisição do objeto deste processo, segundo a qual o jornal *O Popular* possui circulação em todas as cidades onde se situam os câmpus da Universidade Estadual de Goiás, bem como manifestando acerca da opção por 48 assinaturas impressas e 02 assinaturas digitais em decorrência também da logística de entrega.

Consta, no Termo de Referência (doc. n. 3389026), a relação dos câmpus e unidades contemplados com cada tipo de assinatura, digital ou impressa, com entrega diária, pelo período de 12 meses.

Instrui este processo o Orçamento (doc. n. 4021539) da empresa J. Câmara & Irmãos S/A, CNPJ n. 01.536.754/0001-23, no valor total de R\$ 31.701,60 (trinta e um mil, setecentos e um reais e sessenta centavos) para 02 (duas) assinaturas eletrônicas e 48 (quarenta e oito) físicas do diário.

No que concerne à exclusividade da J. Câmara & Irmãos S/A, juntou-se a este caderno processual a Carta de Exclusividade (doc. n. 3755736), emitida pelo Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Goiás (SIGEGO) e pela Associação Brasileira da Indústria Gráfica - Regional Goiás (ABIGRAF), a qual comprova que a J. Câmara & Irmãos S/A, CNPJ n. 01.536.754/0001-23, é fornecedora exclusiva do jornal *O Popular* no estado de Goiás.

Além disso, instruem os autos notas fiscais, a fim de comprovar que o valor do objeto desta aquisição corresponde aos preços praticados no mercado, conforme docs. n. 4021214, 4021278, 4021395 e 4021487.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, em observância ao art. 29 da Lei n. 8.666/93, foram acostados os docs. n. 1991891, 1992845, 3111668, 3905005, 4248501, 4248731, 4273599 e 4248803.

Ainda, em cumprimento ao artigo 33, inciso II, da Lei estadual n. 17.928/12, encontra-se nos autos a Autorização (doc. n. 3098928), assinada pela reitora em exercício da Universidade Estadual de Goiás, Juliana Oliveira Almada, permitindo a realização do procedimento de inexigibilidade de licitação.

Para fazer face as despesas deste processo, foram juntadas a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira n. 00897/6606/2018 (doc. n. 3081223) e a Programação de Desembolso Financeiro n. 2018660600662 (doc. n. 4054777).

Dessa forma, da análise dos autos, verifica-se que o caso em tela se enquadra no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93, uma vez que a realização de procedimento licitatório, neste caso, é impossível por se tratar de fornecedor exclusivo:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ante o exposto, a **Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás**, instituída pela Portaria n. 573 - UEG, **resolve**, com base no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, **declarar inexigível** a licitação para aquisição de assinaturas do jornal *O Popular*, sendo 48 (quarenta e oito) impressas, no valor unitário de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) e 02 (duas) digitais, no valor unitário de R\$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), que perfazem o valor de R\$ 31.701,60 (trinta e um mil, setecentos e um reais e sessenta centavos), em favor da empresa J. Câmara & Irmãos S/A, CNPJ n. 01.536.754/0001-23, pelo período de 12 meses.



Documento assinado eletronicamente por **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA, Membro da Comissão**, em 03/10/2018, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO, Membro da Comissão**, em 03/10/2018, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4273613** e o código CRC **D53BF9B0**.

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SAO JOAO - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO 0- Bloco 1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121



Referência: Processo nº 201800020006252



SEI 4273613